

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 2006/2016/SEI-MC
DE 10 DE MAIO DE 2016

Altera a Portaria nº 1.420, de 8 de outubro de 2014, incluindo representantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal na composição da Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina, bem como altera o nome da Câmara em questão.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 8.234, de 2 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 1º, 2º e 3º da Portaria nº 1.420, de 8 de outubro de 2014, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União do dia 9 seguinte, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criada a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas (Câmara IoT) incentivados no âmbito do art. 38 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que terá como objetivos:

I - acompanhar a evolução e o surgimento de novas aplicações máquina a máquina e Internet das Coisas resultantes da desoneração prevista no art. 38 da Lei nº 12.715, de 2012;

II - subsidiar a formulação de políticas públicas que estimulem o desenvolvimento de sistemas de comunicação máquina a máquina e Internet das Coisas voltados para setores prioritários; e

III - promover e coordenar a cooperação técnica entre prestadoras de serviços de telecomunicações, fabricantes de equipamentos do setor de telecomunicações e entidades de ensino e pesquisa.

Art. 2º

VI - instituições de ensino e pesquisa que desenvolvam atividades relacionadas aos sistemas de comunicação máquina a máquina e Internet das Coisas;

VII - desenvolvedores de aplicações para sistemas de comunicação máquina a máquina e Internet das Coisas;

VIII - da Câmara dos Deputados; e

IX – do Senado Federal.

Art. 3º A Secretaria de Telecomunicações do Ministério das Comunicações prestará o apoio administrativo aos trabalhos da Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 11/05/2016, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1124195** e o código CRC **6734F85C**.
